

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 11 de Novembro de 2021

IAMAX PRADO CUSTODIO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO